

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por objetivo a prestação de serviços especializados de manutenção corretiva, incluindo o fornecimento de peças originais em quantidade suficiente, para o veículo utilizado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

GM/CORSA HATCH MAXX

PLACA: ISB9603

CHASSI: 9BGXH68X0CC123128

ANO/MODELO: 2011/2012

A manutenção corretiva é essencial para garantir a segurança, a disponibilidade operacional e a eficiência do veículo, garantindo a continuidade dos serviços prestados à população. A conservação adequada reduz a ocorrência de falhas mecânicas, evita custos elevados com reparos emergenciais e contribui para a conformidade com as normas de segurança.

Dessa forma, a contratação visa otimizar os recursos públicos, prevenir intermediários nos serviços essenciais e manter a frota em condições ideais de funcionamento.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A inclusão no PAC-2025 dos serviços de manutenção corretiva, incluindo a prestação de serviços especializados e o fornecimento de peças e insumos originais em quantidade suficiente para o conserto da frota da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, foi solicitado por meio do Memorando nº 26/2025 – SMOSP.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O serviço tem natureza de serviço comum, tendo em vista que seu padrão de desempenho e qualidade pode ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A realização do serviço deverá ser feito por profissional capacitado, as peças deverão ser de boa qualidade e compatíveis com as peças originais, para que não venham a apresentar posteriores problemas ou danificar outras peças, e que contenham garantia do fornecedor.

A empresa deve comprovar experiência nos serviços de manutenção corretiva em veículos similares, preferencialmente da marca solicitada. É importante

verificar se a empresa possui Alvará de Funcionamento e se os profissionais que realizarão os serviços possuem qualificação técnica adequada.

A empresa deve possuir uma oficina bem equipada com as ferramentas e equipamentos necessários para a realização dos serviços, incluindo boxes de atendimento, elevadores e equipamentos de diagnóstico do tipo scanner. É importante verificar se a oficina possui Layout adequado, organizado e limpo, que permita a realização dos serviços com segurança e eficiência.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades foi feita com base no laudo da respectiva autoridade competente e na vistoria realizada por mecânico do Município.

Essa medida visa assegurar a continuidade das operações e minimizar impactos negativos nos serviços essenciais prestados pela Prefeitura.

Item	Qtd.	Unidade	Especificações
01	01	UN	Kit Embreagem Corsa
02	01	UN	Homocinética
03	02	UN	Barra Tensora Corsa (Morceguinho)
04	02	UN	Rolamento Roda Dianteira
05	02	UN	Tambor do Freio
06	01	UN	Jogo de Sapata do Freio
07	01	UN	Eixo Traseiro
08	01	SV	Serviço de Revisão e Troca de Peças

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de manutenção corretiva, com quantidade suficiente de peças originais para o veículo:

GM/CORSA HATCH MAXX

PLACA: ISB9603

CHASSI: 9BGXH68X0CC123128

ANO/MODELO: 2011/2012

Segue indicação de potenciais fornecedores/prestadores de serviços:

Hidramaco Peças e Acessórios Eireli – ME – CNPJ: 05.557.583/0001-70

ACM Auto Elétrica – CNPJ: 21.818.188/0001-50

Tornearia Scheffer Ltda. – CNPJ: 02.310.315/0001-60

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de mercado através de proposta orçamentária, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 180, de 21 de setembro de 2022, que “Dispõe sobre normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Torres, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021” - Contratação direta Art. 7º - § 4º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput do art. 5º deste Decreto, poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa. § 5º O procedimento do § 4º, do art. 7º, deste Decreto será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Baseado no menor valor apresentado nos levantamentos de mercado estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 6.280,00 (seis mil duzentos e oitenta reais)**.

Item	Qtd.	Unidade	Especificações	Valor R\$
01	01	UN	Kit Embreagem Corsa	680,00
02	01	UN	Homocinética	270,00
03	02	UN	Barra Tensora Corsa (Morceguinho)	290,00
04	02	UN	Rolamento Roda Dianteira	360,00
05	02	UN	Tambor do Freio	420,00
06	01	UN	Jogo de Sapata do Freio	310,00
07	01	UN	Eixo Traseiro	1.550,00
08	01	SV	Serviço de Revisão e Troca de Peças	2.400,00
Total Geral R\$				6.280,00

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 180, de 21 de setembro de 2022, que “Dispõe sobre normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Torres, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de manutenção corretiva, com quantidade suficiente de peças e insumos originais, com a realização destes serviços, acreditamos que o veículo ficará em plenas condições de funcionamento para melhor atender os contribuintes.

A contratação envolve um conjunto de ações integradas visando restabelecer e garantir o pleno funcionamento do veículo. A solução como um todo abrange as seguintes etapas:

Diagnóstico Completo: Devido ao tempo de uso, à quilometragem avançada e o trabalho contínuo desse veículo, foi identificada a necessidade de substituir o eixo dianteiro e seus principais componentes, trocando peças usadas por peças novas, seguindo o planejamento e os requisitos adequados ao modelo e às condições de operação do veículo. Além disso, o serviço inclui a execução da troca, bem como o fornecimento das peças e insumos necessários para garantir o funcionamento adequado do veículo, conforme as recomendações do fabricante.

Planejamento da Manutenção: Com base no diagnóstico, realizado foi elaborado um plano de manutenção corretiva, especificando as peças que precisam ser substituídas, os serviços a serem realizados e o cronograma de execução.

Aquisição de Peças: A empresa contratada fornecerá as peças necessárias para a manutenção, garantindo que sejam originais ou de qualidade equivalente, para assegurar a durabilidade e o desempenho do veículo.

Execução dos Reparos: Realização dos reparos conforme o planejamento, que inclui a substituição de peças desgastadas ou defeituosas, ajustes mecânicos e elétricos, e outros serviços necessários para restaurar o pleno funcionamento.

Testes Pós-Manutenção: Após a execução dos reparos, serão realizados testes para verificar se o veículo está operando de forma adequada e segura. Isso inclui testes de rodagem, avaliação de desempenho e verificação de todos os sistemas. Essa solução integrada garante que o veículo esteja em perfeitas condições de operação, aumentando a segurança, a eficiência e a confiabilidade das atividades desenvolvidas.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do artigo 47, inciso II da NLLC Lei Federal nº 14.133/2024 as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente as vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento **não deverá ser aplicado** à presente contratação, tendo em vista que uma eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente a falta de padronização e uniformização.

Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

Segue os principais fatores que justificam a opção pelo não parcelamento:

Eficiência Operacional: A manutenção integrada por um único fornecedor garante uma avaliação completa do veículo, evitando que problemas inter-relacionados sejam ignorados e resultando em um serviço mais eficaz.

Redução do Tempo de Inatividade: Um único prestador pode planejar a manutenção de forma mais eficiente, diminuindo o tempo em que o caminhão ficará fora de operação, o que é crucial para as atividades da Secretaria.

Economia de Recursos: Centralizar os serviços tende a reduzir custos, facilitando a negociação de melhores condições e diminuindo despesas administrativas.

Melhoria na Qualidade do Serviço: A escolha de um fornecedor único assegura a qualidade do trabalho, pois o responsável terá um interesse maior na integridade do serviço.

Facilidade de Gestão: A gestão de um único contrato é mais simples, permitindo um acompanhamento rigoroso da execução dos serviços e facilitando a resolução de problemas.

Em última análise, a decisão do NÃO parcelamento na prestação do serviço e no fornecimento de peças deverá ser balizado pela análise cuidadosa dos fatores financeiros, operacionais e estratégicos específicos de cada situação, levando em consideração as necessidades e prioridades da administração pública.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município através da NLLC artigo 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre as hipóteses em que a Administração Pública pode realizar contratações diretas, ou seja, sem a necessidade de licitação, por **dispensa de licitação**.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

A contratação de empresa especializada tem como objetivo a realização da troca periódica de óleo do motor e filtros, garantindo que o veículo esteja em condições adequadas para realizar os serviços do setor de iluminação pública.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, em observância ao princípio da segregação de funções e em conformidade com a gestão de competências, indicará servidores para atuar como fiscais do contrato, tendo como gestor o atual secretário da pasta.

11. CONTRATAÇÃO CORRELATAS E OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações de assessorias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição e operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

O serviço que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Mesmo tratando-se de serviços de manutenção corretiva que envolve a substituição de peças e a colocação de insumos (graxa), constatou-se risco baixo de impacto ambiental, porém, a contratada deverá adotar à seguinte prática:

Impacto Ambiental	Medida de Tratamento
Geração de resíduos gerados a partir da substituição das peças e demais componentes.	A Contratada deverá adotar a seguinte prática: os resíduos, peças e demais componentes devem ser armazenados corretamente e destinados a empresas licenciadas. As peças substituídas devem ser enviadas para descarte adequado. Todas as etapas devem seguir a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e normas ambientais vigentes, garantindo a conformidade legal e a preservação do meio ambiente.



13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é **viável**, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Torres, RS, na data da assinatura digital.

Dílson Mauro Jardim Boaventura
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Portaria Nº 006/2025

Assinantes

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

MNO**9QG****L9Z****O7L**